



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/01/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALINE ARMANDO NERES	061.648.476-30	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGISTA ADULTO, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/01/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DEBORAH ZYLBERBERG LIVI	115.025.547-12	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de NUTRICIONISTA, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/01/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TALITA PISCIOTTA FARIA	361.476.818-00	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de ENFERMEIRO PSF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/01/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARINÉS GUDIM DE SOUZA	897.715.081-72	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de DENTISTA, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/01/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
KAMILA BRUNNA NAVES	397.301.728-03	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de INSTRUTOR DE ESPORTES - MODALIDADES, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/01/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALEF ANTONIO DA SILVA PEREIRA	434.094.188-30	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/01/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOÃO CARLOS DA SILVA AFFONSO	118.362.866-86	01
LIANTONY ROGER LIMA LOPES	393.267.898-29	02
FELIPE BORGES MARTINS DOS SANTOS	469.601.028-71	03
LUCINEI ROSSI PELOGGIA	072.504.348-29	04
CESAR AUGUSTO COSTA NASCIMENTO	316.610.948-05	05
RICARDO GUIMARÃES	313.462.468-07	06

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/01/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público (24/09/2019), no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco e atual. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Class	Área
ARIANA CHRISTINE FRANCO DE OLIVEIRA	381.214.788-20	01	CHÁCARA SILVESTRE
RÔMULO GOMES DA COSTA	413.013.418-35	01	MARLENE MIRANDA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DOS ALUNOS.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, representado neste ato pelo Vice-Presidente Gerson Muhlbauer Junior, que abaixo subscreve, vem por meio deste comunicar a prorrogação das inscrições para o processo seletivo SIMUBE 2020, retificando a data de encerramento das inscrições, constantes no edital de chamamento dos alunos, publicado no dia 31 de dezembro de 2019, no Jornal Voz de Vale, bem como no site da Prefeitura Municipal de Taubaté (<http://www.taubate.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/EDITAL-ALUNOS-2020.pdf>), passando-se a seguinte redação:

- **No item 2, inciso I, alínea "a", onde se lê:** "Ficha de inscrição que estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial www.taubate.sp.gov.br, acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2020 para preenchimento a partir das 08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2020, encerrando-se às 17:00 hs do dia 31 de janeiro de 2020 (...)"

- **Leiam-se, no item 2, inciso I, alínea "a":** "Ficha de inscrição que estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial www.taubate.sp.gov.br, acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2020 para preenchimento a partir das 08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2020, encerrando-se às 17:00 hs do dia 07 de fevereiro de 2020 (...)"

- **No item 3, inciso I, onde se lê:** "A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial www.taubate.sp.gov.br, acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2020 para preenchimento a partir das 08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2020, encerrando-se às 17:00 hs do dia 31 de janeiro de 2020."

- **Leiam-se, no item 3, inciso I:** "A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial www.taubate.sp.gov.br, acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2020 para preenchimento a partir das 08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2020, encerrando-se às 17:00 hs do dia 07 de fevereiro de 2020."

- **No item 3, inciso II, onde se lê:** "Será de responsabilidade do interessado o preenchimento da ficha de inscrição mencionada no item anterior, devendo certificar-se que a instituição de ensino a qual está matriculado está cadastrada e aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo junto ao SIMUBE, imprimi-la juntando toda a documentação exigida neste edital, e encaminhar diretamente a instituição de ensino correspondente ao curso no prazo também mencionado no item anterior, leia-se, das 08:00 hs do dia 07 de janeiro de 20 20, encerrando-se às 17:00 hs do dia 31 de janeiro de 2020."

- **Leiam-se, no item 3, inciso II:** "Será de responsabilidade do interessado o preenchimento da ficha de inscrição mencionada no item anterior, devendo certificar-se que a instituição de ensino a qual está matriculado está cadastrada e aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo junto ao SIMUBE, imprimi-la juntando toda a documentação exigida neste edital, e encaminhar diretamente a instituição de ensino correspondente ao curso no prazo também mencionado no item anterior, leia-se, das 08:00 hs do dia 07 de janeiro de 20 20, encerrando-se às 17:00 hs do dia 07 de fevereiro de 2020."

Gerson Muhlbauer Junior

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

A Comissão do Processo Seletivo, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho da função abaixo relacionada, bem como para a formação de cadastro de reserva, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias** podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos da Lei Complementar 361/2015.

I – DA FUNÇÃO, SALÁRIO E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Salário	Carga Horária	Pré-Requisitos
Médico	01	R\$ 2.501,32 + 40% de ANU ¹	20 Horas Semanais	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.

a) ANU (Adicional de Nível Universitário).

b) O Candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno/noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.

c) A Prefeitura Municipal de Taubaté estima convocar, durante o prazo de vigência do processo seletivo, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item I deste Edital.

d) A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá, durante a vigência deste processo seletivo, convocar candidatos classificados de acordo com suas necessidades.

e) As atribuições da função é aquela descrita no Anexo I deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 9h do dia 22 de janeiro de 2020 às 18h do dia 29 de janeiro de 2020.

2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a apresentação de títulos e de comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

2.4. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.5. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam retificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

2.5.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não preencher a pontuação referente aos pré-requisitos da função na Ficha de Inscrição On-line.

2.6 Após o candidato concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição On-line e confirmar o envio da mesma, não será possível a edição dos dados enviados. Cabe ao candidato a conferência dos dados informados antes da conclusão e efetivação da inscrição

2.7 O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

2.8 O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:

f) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;

g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

h) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

i) Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;

j) Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

k) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

l) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

m) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente processo seletivo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência habilitados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos convocados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.10. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

4.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo apenas e tão somente ao preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital.

V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Para cada ano de trabalho comprovado no desempenho da função, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

5.2. Será considerado 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.3. Serão considerados 2 (dois) pontos por Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.4. Serão considerados 3 (três) pontos por Curso Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluído na área, até o limite de 6 (seis) pontos.

5.5. Serão considerados 4 (quatro) pontos por Curso de Doutorado concluído na área até o limite de 8 (oito) pontos.

5.6. Serão considerados 10 (dez) pontos o Curso de Pós Doutorado concluído na área, até o limite de 10 (dez) pontos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.

6.2. Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Final.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos e do tempo de experiência comprovado, em ordem decrescente de pontuação.

6.4. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência.

6.4.1. Idade, em favor do candidato mais velho;

6.4.2. Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital;

6.4.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens 5.2 a 5.6 deste edital.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no **Diário Oficial do Município e no site www.taubate.sp.gov.br**.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

7.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar, no prazo de 7 (sete) dias, documentos originais acompanhados de uma cópia que comprovem:

8.2.1 Pré-requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no quadro geral de vagas do item I deste Edital.

8.2.2 Tempo de experiência da função, através do registro em carteira de trabalho, declaração funcional expedida por órgão público, inscrição no ISS como autônomo, ou CNPJ se pessoa jurídica.

8.2.3 A titulação declarada, de acordo com os itens 5.2 a 5.6 deste edital.

8.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de **publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br**.

8.4. Os candidatos terão o prazo da convocação citada no item 8.2. para apresentação dos documentos discriminados a seguir, sendo original e cópia: RG; CPF; Título de eleitor; Declaração de Quitação Eleitoral (emitida pelo TSE); Cartão SUS; PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); Reservista, se do sexo masculino; CNH, se possuir; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos; Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial); Diploma exigido em edital; Carteira de inscrição no órgão de classe; RG, CPF, PIS/PASEP e Cartão SUS dos dependentes; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais; Carteira de Trabalho – páginas de numeração/série e Qualificação Civil.

8.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

8.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

8.5.2. As decisões do Serviço Médico Oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

8.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Processo Seletivo.

8.8. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico-Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c Lei Complementar nº 361/15.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

9.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 20 de Janeiro de 2020.

CAMILA GUIMARÃES GALVÃO

Presidente da Comissão Permanente

de Concursos Públicos e Processos Seletivos

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Executa outras atividades correlatas.

PORTARIA SESPM Nº 06, de 20 DE JANEIRO DE 2020

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 75.507/2019.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **Pedro Luiz Ribeiro da Costa**, matrícula 3.765, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **SUSPENSÃO por 02 (DOIS) dias**, com base no **Art. 44, inciso XXXII e Parágrafo único, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

X - XXXII - faltar ao serviço sem justa causa:

...

Parágrafo único. Na reincidência em transgressão prevista neste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão de 1 (um) a 2 (dois) dias, respeitando-se sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes. “

Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor”

Categoria: MAU COMPORTAMENTO

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 17 de Janeiro de 2020

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4805/2020.

RESOLVE:

I-Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do Servidor **Fabio Roberto dos Santos**, matrícula 29.895, face aos indícios de infração ao disposto no **artigo 40, inciso II da Lei Complementar nº 391 de 27 de Junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 40. Constituem transgressões disciplinares:

II - Todas as ações e omissões não especificadas neste Título, mas que atentem contra as normas estabelecidas em lei, regras de serviço e ordens prescritas por superiores hierárquicos e autoridades competentes e ainda contra o pudor do Guarda, decoro da classe, preceitos sociais e normas de moral e os preceitos de subordinação.”

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 20 de Janeiro de 2020.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

A Comissão de Seleção disposta no art. 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 14-2019, constituída na forma da Portaria SETUC nº 26, de 11 setembro de 2019 e posteriormente alterada pela Portaria SETUC Nº 35, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do processo de seleção das propostas relativas ao edital acima citado que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a “concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, de Acesso e dos Blocos Carnavalescos no Carnaval de 2020”, quanto ao item **11.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção**

11.5.2. A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

1ª - Nome da OSC: G.R.C.E. S UNIDOS DO PARQUE AEROPORTO

Critérios de Julgamento	Pontuação
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	4,0
B) Adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano de trabalho, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	3,0
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	3,0
Pontuação total	10,0

Situação do Plano de Trabalho: Classificado

2ª - Nome da OSC: G.R.C.E. S BOÊMIO DA ESTIVA

Critérios de Julgamento	Pontuação
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	4,0
B) Adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano de trabalho, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	1,5
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	3,0
Pontuação total	8,5

Situação do Plano de Trabalho: Classificado

3ª - Nome da OSC: BLOCO VAI QUEM QUER

Critérios de Julgamento	Pontuação
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	2,0
B) Adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano de trabalho, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	0,0
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	1,5
Pontuação total	3,5

Situação do Plano de Trabalho: Desclassificado

4ª - Nome da OSC: G.R.C.E. S IMPERATRIZ DO MORRO

Critérios de Julgamento	Pontuação
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	2,0
B) Adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano de trabalho, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	3,0
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	1,5
Pontuação total	6,5

Situação do Plano de Trabalho: Classificado

5ª - Nome da OSC: BLOCO CARNAVALESCO IMPERIAL DO VALE

Critérios de Julgamento	Pontuação
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	4,0
B) Adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano de trabalho, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	3,0
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	3,0
Pontuação total	10,0

Situação do Plano de Trabalho: Classificado

6ª - Nome da OSC: G.R.C ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Critérios de Julgamento	Pontuação
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	4,0
B) Adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano de trabalho, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	1,5
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	3,0
Pontuação total	8,5

Situação do Plano de Trabalho: Classificado

7ª - Nome da OSC: G.R.C. E BLOCO CARNAVALESCO TÔ AKI

Critérios de Julgamento	Pontuação
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	0,0
B) Adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano de trabalho, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	0,0
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	0,0
Pontuação total	0,0

Situação do Plano de Trabalho: Desclassificado

Comissão de Seleção:

Lucas da Silva Ferreira Costa
Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura

Danielle Ferreira Mendes da Cruz
Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura

Luciene Santos de Souza Campos
Servidora da Secretaria de Turismo e Cultura
Administração e Finanças

Isabelle Rocha Couto
Servidora da Secretaria de

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA EPP **PROCESSO:** 61.231/19 **ASSINATURA:** 13/01/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 79.653,40 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/19 **PROPOSTANTES:** 05.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RICARDO JULIANO FRANK ROSA ME **PROCESSO:** 66.618/19 **ASSINATURA:** 17/01/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA PARA ROLAMENTO EP 2, SHAMPOO AUTOMOTIVO E SOLUPÃ LÍQUIDO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 52.870,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/19 **PROPOSTANTES:** 02.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI **PROCESSO:** 66.618/19 **ASSINATURA:** 17/01/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARLA 32, DESENCROSTANTE PARA LAVAGEM DE MOTOR, SILICONE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PLÁSTICO, VINIL, GEL PARA PNEUS E SOLUPA CONCENTRADO (DESENGRAXANTE ALCALINO) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.180,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/19 **PROPOSTANTES:** 02.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AJV AR CONDICIONADOS EIRELI **PROCESSO:** 68.587/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 10.400,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 16.810/19.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E**SUPRESSÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OXIGENIO SÃO CAETANO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP **PROCESSO:** 60.776/15 **ASSINATURA:** 27/12/19 **OBJETO:** PRORROGAR E SUPRIMIR EM 19,9953314% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 28/12/15, ADITADO EM 09/12/16 E 21/08/17 E PRORROGADO EM 27/12/16, 28/12/17 E 28/12/18 **VALOR:** R\$ 30.846,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 27/12/2020) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 389/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME **PROCESSO:** 66.372/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO 1 TB, CONECTOR RJ45 MACHO, TECLADO USB, PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS - 512 MB, HD SATA 3,5' - 500GB - 7200 RPM - 32 MB, CARREGADOR PILHAS RECARREGÁVEIS, PILHA RECARREGÁVEL AA E AAA E PENDRIVE 16GB **VALOR:** R\$ 16.818,00 **VIGÊNCIA:** 24 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/19 **PROPOSTANTES:** 11.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AJV AR CONDICIONADOS EIRELI **PROCESSO:** 73.749/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 2.600,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/19 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 16.810/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA **PROCESSO:** 77.475/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO **VALOR:** R\$ 87.800,00 **VIGÊNCIA:** 01 ANO (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 43.032/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 79.308/19 **ASSINATURA:** 17/01/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SITO AVENIDA GRANDEIRO GUIMARÃES - 270 CENTRO, NO ESF PAIOL SITO ESTRADA MUNICIPAL ALFREDO DOS SANTOS - 905 PAIOL, NO PAMO DA ESTIVA SITO PRAÇA ANTONIO LUCI - 60 - ESTIVA, NO PAMO NOVO HORIZONTE SITO RUA GIÁCOMO SAVI - 45 - NOVO HORIZONTE, NO PAMO TRÊS MARIAS II SITO AVENIDA PROF. GENTIL DE CAMARGO, 1247 - PARQUE TRÊS MARIAS II, NO PAMO VILA SÃO CARLOS - SITO RUA FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA TOFFULI - 201 - VILA SÃO CARLOS E NO PAMO ANA ROSA SITO AVENIDA ANTONIO VIEIRA DA MAIA - 431 - JARDIM ANA ROSA **VALOR:** R\$ 537.674,01 **VIGÊNCIA:** 120 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 351/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 55.907/18.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AGILE MED. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP **PROCESSO:** 54.224/19 **ASSINATURA:** 20/01/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA E CARDIOVERSOR

DESFIBRILADOR ADULTO/INFANTIL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 771.480,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 248/19 **PROPOSTANTES:** 28.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** J H AR CONDICIONADOS EIRELI **PROCESSO:** 71.481/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 6.087,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 16.810/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RF TEIXEIRA EIRELI ME **PROCESSO:** 72.730/19 **ASSINATURA:** 20/01/20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS E MIXER DE ALIMENTOS **VALOR:** R\$ 46.643,80 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 385/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 61.455/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 77.511/19 **ASSINATURA:** 27/12/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO DE RESGATE MODELO: MASTER MARCA: RENAULT - ANO/MODELO: 2014/2015 **PREFIXO:** 1722, **NUM TOTAL DE 169 (HORAS TÉCNICAS) VALOR:** R\$ 9.971,00 **VIGÊNCIA:** 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 360/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 57.627/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP **PROCESSO:** 79.138/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS E 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADOS **VALOR:** R\$ 10.518,00 **VIGÊNCIA:** 20 (VINTE) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 47.077/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 75.253/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES NO QUADRO RESUMO, NUM TOTAL DE 135 HORAS E 30 MINUTOS (HORAS TÉCNICAS) **VALOR:** R\$ 5.704,55 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 15.452/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. EPP **PROCESSO:** 66.372/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROTEADOR WIRELESS, MOUSE USB, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABO DE REDE U/UTP, CHAVE PHILIPS, TESTADOR DE CABO DE REDE E TELEFONIA, ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO, FONTE ATX DE 500W, SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA PROJETO, ABRAÇADEIRA DE NYLON, MULTÍMETRO, ALICATE DE CORTE DE 6", ALICATE DE BICO 6", LUPA DE BANCADA E PISTOLA DE COLA QUENTE **VALOR:** R\$ 12.706,96 **VIGÊNCIA:** 36 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/19 **PROPOSTANTES:** 11.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA **PROCESSO:** 64.190/19 **ASSINATURA:** 06/01/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO A LASER DE DADOS VARIÁVEIS, BEM COMO MONTAGEM, TRIAGEM, E ENCAMINHAMENTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DE CARNÊS DE TRIBUTOS (IPTU, ALVARÁ, ISS FIXO, ISS ESTIMADO, PREÇO PÚBLICO DE MERCADO E TAXA DE AMBULANTE) **VALOR:** R\$ 110.876,25 **VIGÊNCIA:** ATÉ 20/01/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/19 **PROPOSTANTES:** 05

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DAMIAO, LIZOTTI CIA LTDA ME **PROCESSO:** 58.702/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.975,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 279/19 **PROPOSTANTES:** 18.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMÉRCIO BIRIGUI E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP **PROCESSO:** 54.224/19 **ASSINATURA:** 20/01/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRO MACA AVANÇADO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.520,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 248/19 **PROPOSTANTES:** 28.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ANDREIA LORENZI ME **PROCESSO:** 54.224/19 **ASSINATURA:** 20/01/20 **OBJETO:** EVENTUAL

